



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3704

Macapá, 9 de junho de 1982 – 4ª-Feira

Governador do Território  
 Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador  
 Hélio Guarany de Souza Pennafort

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
 Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
 Rubens Antonio Albuquerque  
 Secretário de Planejamento e Coordenação  
 Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
 Secretário de Promoção Social  
 Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
 Profª. Annie Vianna da Costa  
 Secretário de Agricultura  
 Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
 Secretário de Segurança Pública  
 Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti  
 Secretário de Saúde  
 Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1052 de 7 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/19157/82-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ MARIA DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 1.887.303, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-530.B, Classe "B", Referência NS-11, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, de vendo perceber proventos correspondente a referência NS-16, da classe "C", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
 Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ( ) Nº 05 de 29 de janeiro de 1982

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, o Técnico LUCIVAL NAZARENO QUEIROZ ALCANTARA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior-DAS 1, de Sub Prefeito Distrital da Vila de Mazagão Velho, a partir de 01 de fevereiro de 1.982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 29 de janeiro de 1.982, 93º, anos de República e 212º, de Criação do Município de Mazagão.

Dr. MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO  
 Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ( ) Nº 06 de 29 de janeiro de 1982

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Técnica MERYAN FLECHA CHAGAS, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior-DAS 1, de Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, a partir de 01 de fevereiro de 1.982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 29 de janeiro de 1.982, 93º, anos de República e 212º de Criação do Município de Mazagão.

Dr. MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO  
 Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ( ) Nº 009 de 01 de fevereiro de 1982.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANA LOURDES MIRANDA DE MONT'ALVERNE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior- DAS 1, de Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, a partir de 01 de fevereiro de 1.982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 01 de fevereiro de 1.982, 93º anos de República e 212º, de Criação do Município de Mazagão.

Dr. MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO  
Prefeito Municipal de Mazagão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/GAB de 24 de março de 1982.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Licitação de Obras e Compra de Materiais da Prefeitura Municipal de Mazagão, os Servidores: HELENO RABELO FRAZÃO, Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Presidente; ANA LOURDES MIRANDA MONT'ALVERNE, Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito; GERALDO MONÇÃO DE LIMA, Diretor da Divisão de Finanças; ARGEMIRO DA PENHA VIANA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio; CIPRIANO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnica em Edificação, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, em 24 de março de 1982, 93º anos de República e 212º, de Criação do Município de Mazagão.

Dr. MANOEL DEODATO DE QUEIRÓZ DO COUTO  
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 de 24 de março de 1982.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 117 de 13 de julho de 1981, que designa os Servidores: JOSÉ LEOVES TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração-Presidente; MERYAN FLEXA CHAGAS, Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito; LUCIVAL NAZARENO QUEIRÓZ ALCANTARA, Acessor Especial do Prefeito GERALDO MONÇÃO DE LIMA, Secretário Municipal de Finanças; ARGEMIRO DA PENHA VIANA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 24 de março de 1982, 93º anos da República e 212º da Criação do Município de Mazagão.

Dr. MANOEL DEODATO DE QUEIRÓZ DO COUTO  
Prefeito Municipal de Mazagão

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO TER. FED. DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 00024/82.

O Delegado Federal de Agricultura no Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as normas estabelecidas através da Portaria nº 04, de 08/01/82, publicada no diário Oficial da União de 12/01/82;

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da II Exposição Feira Agropecuária e Industrial do Território Federal do Amapá, na forma apresentada pelo Ofício nº 0512/82-SEAG de 31/05/82.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 02 de junho de 1982.

JOAQUIM MATIAS DA ROCHA  
Eng. Agro. CREA 1241 - D 1a. Região  
Delegado Federal de Agricultura Amapá

MI. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA

DELEGACIA DE COSTUMES E DIVERSÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 005/82-DCDP

O Bacharel ANTONIO PEREIRA CARDOSO, Delegado Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

Considerando, que é competência desta Secretaria manter a segurança pública e baixar normas em defesa da população;

Considerando, os festejos juninos que tradicionalmente se realizam nesta cidade e em todos os recantos do Território do Amapá como festas de terreiros e arraiais;

Considerando, que as ruas são vias de acesso ao tráfego de veículos e pedestres, e que a obstrução das mesmas em determinadas ocasiões constitui situação irregular na concessão de

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 2.532,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 4.050,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00  
Número atrasado..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

JOSÉ PINTO MOREIRA  
= LOCADOR =  
TESTEMUNHAS: Ilegíveis

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ  
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
CGC-MF 05.965.421/0001-70  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de junho de 1982, as 09:00 horas, na sede da Sociedade, sita na Av. Coaracy Nunes nº 104, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/82

A) Aumento de Capital Social de Cr\$ 546.865.136,64 (quinhentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros, e sessenta e quatro centavos), para Cr\$ 553.577.425,20 (quinhentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), mediante a capitalização dos créditos de participação Financeira de Promitentes-Assinantes.

A SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, através do Setor de Administração e Finanças, torna público que se encontra a disposição das firmas interessadas, o Edital de Tomada de Preços nº 002/82, para aquisição de Material de Consumo e que, até dia 16.06.82, às 09:00 horas receberá as propostas em sua Sede à Rua Major Eliezer Levy nº 1090, quando então estará reunida a Comissão Permanente de Licitação a fim de receber, abrir e julgar as propostas de fornecimento.

B) Alteração dos Artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social.

Macapá, 02 de junho de 1982.

Macapá-AP., 02 de junho de 1982

ANTONIO DA SILVA AMARAL  
Chefe do SAF/LBA/AP

A DIRETORIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

ANEXO I

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EDUARDO MENDES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, braçal, residente nesta cidade, como incurso no artº 155, §4º, I e IV, 288 e 78 V, do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 10 de agosto, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA  
Juiz de Direito

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS  
NO MES DE MAIO DE 1982  
FIRMAS INDIVIDUAIS

0.448 - A.J. DE ALMEIDA MOREIRA..... 16 1 0002338 3  
Sede - Area Portuária nº 43  
Santana - Macapá-AP.  
0.487 - J.R. SOARES..... 16 1 0002339 1  
Sede - Rua José Serafim - 17  
Julião Ramos - Macapá-AP.  
0.488 - C. COSTA DAMASCENO..... 16 1 0002340 5  
Sede-Av. Pedro Lazarino S/Nº  
Beírol-Macapá-AP.  
0.519 - GILKA ROLA SOARES..... 16 1 0002341 3  
Sede-Av. Caramuru-387  
Beírol-Macapá-AP.  
0.527 - RAIMUNDA MALAFAIA DE OLIVEIRA..... 16 1 0002342 1  
Sede-Rua Joaquim Caetano da Silva-  
30 Central-Oiapoque-AP.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	200	Bolas de futebol junior
02	100	Bolas de voleybol
03	60	Bolas de mini-basquete
04	200	Bolas de borracha "Pelê"
05	30	Redes de voleybol
06	250	Arcos plásticos (bambolê)
07	70	Dominó (jogos)
08	80	Dominó disneylândia (jogos)
09	60	Dama (jogos)
10	200	Vareta (jogos)
11	240	Jogos recreativos
12	60	Corda elástica
13	50	Corda manilha de 5/8
14	40	Bomba para encher bola
15	40	Bico para bomba
16	30	Farmacinha
17	40	Apito de metal
18	200	Cola polar pequeno
19	900	Tinda guache - cores diversas
20	50	Papel para mimeógrafo (resma)
21	700	Pincéis: nº 01 e 02
22	5.000	Balões em cores diversas
23	90	Fio barbante fino
24	180	Lápis cera (caixa)
25	200	Pincel color (estojo)
26	100	Giz colorido (caixa)
27	1.500	Camisa de meia branca nº 06
28	3.000	Camisa de meia branca nº 08
29	2.500	Camisa de meia branca nº 10
30	1.400	Camisas de meia branca nº 40
31	900	Camisas de meia branca nº 42
32	500	Camisas de meia branca nº 44
33	200	Camisas de meia branca nº 46
34	200	Camisas de meia branca nº 48
35	100	Camisas de meia branca nº 50
36	60	Camisas de meia amarela nº 44
37	60	Camisas de meia amarela nº 46
38	40	Camisas de meia amarela nº 48
39	30	Camisas de meia amarela nº 50
40	10	Camisas de meia amarela nº 52

atividades diversas na via pública;

Considerando que as festas dançantes, durante a quadra junina nas vias públicas, prejudicam a ação policial, no que diz respeito a fiscalização e a manutenção da ordem pública.

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR:

a) A realização de festas juninas nas vias públicas, onde haja fluxo de livre trânsito, de acesso às repartições públicas ou, concentração de pessoas.

b) O uso de balões incendiários, seja que tipo for, de bombas de alto poder explosivo e outros análogos.

c) A queima de fogos de artifícios de qualquer espécie, nos recintos onde se realizarem festas dançantes.

d) Fogueiras naturais de qualquer espécie, forma ou dimensão, a uma distância de até cem metros (100m) de:

1º) Postos de inflamáveis e depósitos de material inflamável;

2º) Hospitais, escolas, edifícios públicos, garagens, barracas ou casas cobertas com palha, em locais que possam prejudicar as redes elétricas e telefônicas e sobre a pista asfáltica.

Art- 2º - As autorizações de festas juninas concedidas, obedecerão os seguintes requisitos:

a) Legislação com vistas à observância do que estabelece a Lei nº 5.988/73, de 14 de dezembro de 1973 (DIREITOS AUTORAIS).

b) Liberação pela Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, mediante a comprovação das autorizações já nomeadas, observando o cumprimento das normas administrativas vigentes.

c) A Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, com a colaboração dos demais órgãos policiais, caberá a fiscalização do disposto nesta Portaria.

d) O horário para a realização de festas juninas e outras será limitado entre 21:00 hs às 03:00 hs do dia seguinte nos dias de Segunda à Quinta e Domingo, e das 21:00 hs às 04:00h e aos Sábados, estabelecendo o período, a partir do dia 12 ao dia 30 de junho do corrente.

Art. 3º - Não serão concedidas licenças para realização de festas juninas ao lado ou em frente de estabelecimentos comerciais, tais como, bares, botequins e congêneres.

Art. 4º - As normas contidas na Lei das Contravenções, que disciplina o comércio de fogos de artifícios, na quadra junina, continua em vigor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Delegado de Costumes e Diversões Públicas, em Macapá-Ap, 1º de junho de 1982.

Bel. ANTONIO PEREIRA CARDOSO  
Delegado Chefe da DCDP

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: AIRTON MAURO NINA DA COSTA E JORIANA MARIA CORRÊA MONTEIRO.

Ele é filho de Antonio Rodrigues da Costa Júnior e de Nancy Nina da Costa.

Ela é filha de José Lourival de Souza Monteiro e de Joa Evangelista Corrêa Monteiro.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 27 de maio de 1982

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Escrevente em Exercício

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 042/82 - PROG

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR JOSÉ PINTO MOREIRA, PARA CESSÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE 1º GRAU "TRIUNFO".

Aos seis (06) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, adiante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e de outro lado o Senhor JOSÉ PINTO MOREIRA, doravante denominado LOCADOR, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO encontra respaldo no item XVII do artigo 18, do Decreto - Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a cessão de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situada no Rio Araguari, no Município de Amapá, para funcionamento da Escola de 1º Grau "TRIUNFO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente CONTRATO terá a duração de dez (10) meses, contados de 01 de março a 31 de dezembro de 1982, findo o qual poderá ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, se assim convier as partes contratantes, podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de prorrogação o reajuste será feito de acordo com o índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de Cr\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros) e será pago mediante a remessa de recibos pela Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, no Departamento de Despesas da Secretaria de Finanças-SEFIN.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas para custear este CONTRATO serão alocadas em recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 08421884.767 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 2.429, emitida em 05.04.82, no valor de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá locar ou sublocar em parte ou no todo o imóvel ora locado, sem que haja consentimento exoressivo e antecipado do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO: O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel nas mais perfeitas condições, e obriga-se a restituir o imóvel ora locado, ao fim do prazo aqui estabelecido, em perfeitas condições de uso e habitabilidade, acompanhando as chaves o HABITE-SE da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO NO IMÓVEL: O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem consentimento prévio do LOCADOR, ficando certo que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, sejam necessárias ou não, passarão a pertencer ao mesmo, sem que por isso tenha o LOCADOR, que indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e conseqüente rescisão e a parte que der causa ao rompimento deste CONTRATO, no seu tempo normal aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas no art. 3º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste CONTRATO, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR, ratificam o presente instrumento legal, assinando-o em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

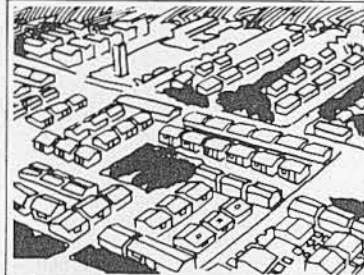
Macapá, 06 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
= LOCATÁRIO =

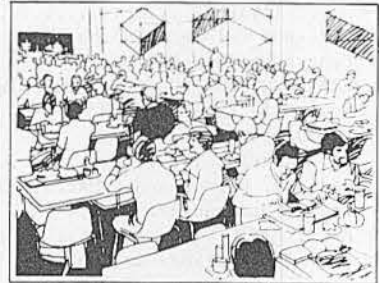
0.536 - RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA.....	16 1 0002343 0	Filial-Av. Dos Tupiniquins nº 655 Buritizal-Macapá/AP.	
Sede-Vila Laranjal do Jari s/nº - Rio Jari Centro-Mazagão-AP.			
0.542 - I. C. Dos Santos.....	16 1 0002344 8	PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL	
Sede-Rua Presidente Vargas-1161 Olaria-Mazagão-AP.			
0.434 - H. C. GURGEL.....	16 1 0002347 2	0.612 - DESTILARIA ITAMARATI S/A.....	16 9 0000398 1
Sede-Av. Procópio Rola-80 Central-Macapá-AP.		Sede-Faz. Guanabara Zona Rural-Barra do Bagres/MT	
0.482 - R. B. Ferreira.....	16 1 0002349 9	0.643 - WELLCOME OPERADORA BRASILEIRA DE TURISMO LIMITADA.....	16 9 0000399 9
Sede-Loc. Usina Coaracy Nunes nº02 Paredão-Macapá/AP.		Sede-Av. Ipiranga, 318- 16º And. Centro-São Paulo/SP.	
0.533 - M. R. Alves.....	16 1 0002350 2	0.644 - INTERSUL TURISMO LTDA.....	16 9 0000400 6
Sede-Av. Felipe Camarão nº 496 Trem-Macapá/AP.		Sede-Av. Ipiranga- 318 - 16º And. Centro-São Paulo/SP.	
0.555 - MARIA CLAUDINA DOS SANTOS.....	16 1 0002351 1	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
Sede-Av. Getulio Vargas nº 33 Centro-Oiapoque/AP.			
0.558 - LUIZ CARLOS CARVALHO DA SILVEIRA..	16 1 0002352 9	0.417 - CALENO & CIA.....	1146
Sede-Mercado Central-Macapá/AP.		Sede-Rua Eliezer Levy nº 2450 Trem-Macapá/AP.	
0.559 - ELSI BIAVATTI.....	16 1 0002353 7	0.543 - CONSTRUTORA METRO LTDA.....	1147
Sede-Rua Candido Mendes nº 1300 Centro-Macapá/AP.		Sede - Av. Padre Julio M. Lombaerd, 3190 Santa Rita-Macapá/AP.	
0.571 - J. P. TAVARES.....	16 1 0002354 5	0.534 - DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BE BIDAS LIMITADA.....	1148
Sede-Rua Cel Leopoldo Machado 2093 Centro-Macapá/AP.		Sede-Vila Laranjal Rio Jari - Mazagão/AP.	
0.575 - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO LIMA..	16 1 0002355 3	0.604 - SOUZA & SERRA LTDA.....	1149
Sede-Vila Laranjal S/N Rio Jari-Mazagão/AP.		Sede-Av. Antonio Coelho de Carvalho, Centro-Macapá/AP.	
0.547 - O. A. BARROS.....	16 1 0002359 6	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
Sede-Av. Hermenegenes Matos, 452 Centro-Mazagão/AP.			
0.589 - E. B. PINTO.....	16 1 0002360 0	0.640 - BRAGA & FILHOS LTDA.....	1150
Sede-Av. Euclides da Cunha nº Santa Rita-Macapá/AP.		Sede - Rua São José nº 2432 Centro-Macapá/AP.	
0.591 - RAIMUNDO LOPES DE CASTRO.....	16 1 0002361 8	ANOTAÇÕES	
Sede-Av. Mendonça Junior nº 103 Centro - Macapá/AP.			
0.592 - PERCIO MARQUES NASCIMENTO.....	16 1 0002362 6	0.407 - ROSA MARIA BRARYMI TÁVORA.....	1226
Sede-Av. Calibris nº 1085 Buritizal-Macapá/AP.		Sede-Loc. Vista Alegre nº 01 Rio Oiapoque = Oiapoque/AP.	
0.598 - JOSÉ VICENTE DA SILVA MARQUES.....	16 1 0002363 4	0.528 - F. C. OLIVEIRA BORRALHO.....	1227
Sede-Área Portuária nº 20 Santana-Macapá/AP.		Sede-Rua Gel Rondon nº 1467 Centro-Macapá/AP.	
0.599 - ANA LUCIA DE AMORIM LOBATO.....	16 1 0002364 2	0.540 - E. V. BATISTA.....	1228
Sede-Av. Pedro Lazarino nº 50 Vacaria-Macapá/AP.		Sede- Rua Santos Dumont nº 1825 Santa Rita-Macapá/AP.	
0.608 - FIRMINO BELEZA RIBEIRO.....	16 1 0002365 1	0.553 - ALVARO CASTILHO AMORAS.....	1229
Sede-Av. Felinto Muller nº 80 Santana-Macapá/AP.		Sede-Rua Professor Tostes nº 1258 Cea-Macapá/AP.	
0.610 - O. B. PELAES.....	16 1 0002366 9	0.566 - F. SENA JUNIOR.....	1230
Sede-Rua São José nº 2390-S.9 Centro-Macapá/AP.		Sede-Av. Henrique Galucio nº 97 Centro-Macapá/AP.	
0.629 - JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA....	16 1 0002369 3	0.578 - SANDRA MARIA DA SILVA ALENCAR.....	1231
Sede-Rua Machado de Assis nº 60 Santana-Macapá/AP		Sede - Rua Leopoldo Machado nº 1677 Centro-Macapá/AP.	
CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)		0.325 - JOSÉ GÓES DE ALMEIDA.....	1232
		Sede-Av. Prof. Cora de Carvalho,1461 Centro-Macapá/AP.	
0.468 - CALENO EMPREENDIMENTO LTDA.....	16 2 0000534 4	0.525 - A. L. ALMEIDA.....	1233
Sede-Rua Eliezer Levy nº 2255 Trem-Macapá/AP.		Sede-Rua Hamilton Silva nº 4570 Santa Rita-Macapá/AP.	
0.516 - MAIÁ & ABREU LTDA.....	16 2 0000535 2	0.531 - G. C. MACIEL.....	1234
Sede-Av. Coaracy Nunes nº 67 Centro-Macapá/AP.		Sede-Vila Maia S/N Santana-Macapá/AP	
0.617 - LIMA & NORÕES LTDA.....	16 2 0000536 1	0.579 - G. C. RODRIGUES.....	1235
Sede-Av. Ataíde Teive nº 1462 Trem-Macapá/AP.		Sede-Av. Henrique Galucio nº 111-G Centro- Macapá/AP.	
ABERTURA DE FILIAIS		0.583 - I. S. DE SOUZA.....	1236
		Sede-Rua Rio Vila Nova nº 04 Trem-Macapá/AP.	
0.468 - CALENO EMPREENDIMENTO LTDA.....	16 9 0000391 3	0.584 - F. G. BARROS.....	1237
Filial-Rua Professor Tostes nº3921 Buritizal-Macapá/AP.		Sede-Rua Jovino Dinoá nº 3522 Beírol-Macapá/AP.	
0.407 - ROSA MARIA BRARYMI TÁVORA.....	16 9 0000392 1	0.601 - Y. ONUKA.....	1238
Filial-Rua Santos Dumont S/N Centro-Oiapoque/AP.		Sede-Rua Tiradente nº 590 Centro-Macapá/AP.	
0.325 - JOSÉ GÓES DE ALMEIDA.....	16 9 0000393 0	0.622 - D. A. SILVA.....	1239
Filial-Av. Prof. Cora de Carvalho, 1461 Centro-Macapá/AP.		Av. Coaracy Nunes nº 101 Centro-Macapá/AP.	
0.325 - JOSÉ GÓES DE ALMEIDA.....	16 9 0000394 8	SOCIEDADES ANÔNIMAS (ARQ.ATOS)	
Filial-Av. Prof. Cora de Carvalho, 1461A Centro-Macapá/AP.			
0.525 - A. L. ALMEIDA.....	16 9 0000395 6	0.548 - IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.....	1133
Filial-Rua General Rondon nº 261 Julião Ramos-Macapá/AP.		Sede-Rua Jovino Dinoá nº 2634 Trem-Macapá/AP.	
0.531 - G. C. MACIEL.....	16 9 0000396 4	0.546 - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A-REAMA...	1134
Filial-Rua Mineira nº 150- Santana-Macapá/AP.		Sede-Dist. Industrial S/N Rodovia Mazagão-Macapá/AP.	
0.584 - F. G. BARROS.....	16 9 0000397 2		



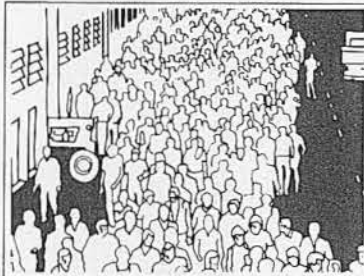
# Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



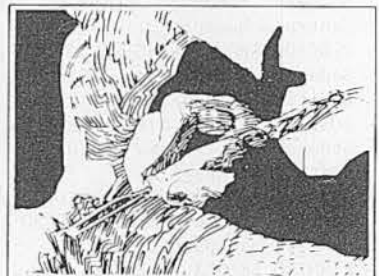
**PROSINDI** Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



**PAT** Programa de Alimentação do Trabalhador.



**SINE** Sistema Nacional de Emprego.



**PNDA** Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



**SENAR** Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



**SNFMO** Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo